



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
REITORIA

## RESOLUÇÃO 116/2021 - REI-CONSUP/REITORIA/IFG, de 8 de dezembro de 2021.

Aprova a retificação da Resolução CONSUP/IFG nº 89, de 2 de julho de 2021, corrigindo a carga horária do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência em Educação e Tecnologia do Câmpus Luziânia do IFG.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as deliberações da 75ª Reunião do Conselho Superior, realizada em 7 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Retificar a tabela anexa à Resolução CONSUP/IFG nº 19, de 27 de agosto de 2018, retificada pela Resolução CONSUP/IFG nº 89, de 2 de julho de 2021, atribuindo a carga horária de 60 horas ao componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso, alterando a carga horária total de 360 para 420 horas ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Docência em Educação e Tecnologia, ofertado no Câmpus Luziânia do IFG.

Art 2º Ratificar que a tabela anexa à Resolução CONSUP/IFG nº 19, de 27 de agosto de 2018, passa a vigorar conforme detalhamento a seguir:

Câmpus	Curso	Vagas anuais	Regime	Carga Horária	Ano de início da oferta
<b>Câmpus Inhumas</b> Av. Universitária, s/n, Vale das Goiabeiras, CEP: 75.400-000, Inhumas-Go	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> – Especialização em Docência na Educação Básica e Profissional	45 vagas	Anual	438 horas	2019/1
<b>Câmpus Itumbiara</b> Av. Furnas, nº 55, Setor Village Imperial, CEP: 75.524-245, Itumbiara-Go	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> – Especialização em Ensino de Ciências e Matemática	30 vagas	Anual	360 horas	2019/1
<b>Câmpus Luziânia</b> Rua São Bartolomeu, s/n, Vila Esperança, CEP: 72.811-580, Luziânia-Go	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> – Especialização em Docência em Educação e Tecnologia	30 vagas	Anual	420 horas	2019/1

Art. 3º Os demais itens da Resolução CONSUP/IFG nº 19, de 27 de agosto de 2018, e da Resolução CONSUP/IFG nº 89, de 2 de julho de 2021, permanecem inalterados.

Art. 4º Convalidar os estudos realizados pelos discentes que ingressaram nos referidos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, de acordo com o disposto nesta Resolução, a partir do início da oferta dos cursos.

Art 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

(assinado eletronicamente)

ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON  
Presidente do Conselho Superior

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon, REITOR - CD1 - REITORIA**, em 08/12/2021 10:52:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 227127

**Código de Autenticação:** 7fad1a86e9



**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua C-198, Quadra 500, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040  
Sem Telefones cadastrados